



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 1º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-9500 - <http://www.mec.gov.br>

OFÍCIO Nº 1952/2020/CGLNRS/DPR/SERES/SERES-MEC

A Sua Senhoria a Senhora
CAROLINA CRISTINA MARTINS CAVALCANTE
Diretora de Programa Secretaria-Executiva
Ministério da Educação

Assunto: Adaptação da mediação tecnológica no ensino básico, médio e superior.

Senhora Diretora,

1. O expediente em epígrafe trata do Ofício-Circular nº 26/2020/DP2/GAB/SE/SE-MEC, que faz referência ao Ofício nº 160/2020-RD (2025835) do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, para que adotem providências a fim de promover a adaptação da mediação tecnológica no ensino básico, médio e superior, no âmbito de suas competências, para ciência e providências que julgar cabíveis.
2. Tendo em vista a competência desta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES para tratar das Instituições de Ensino Superior Privadas, foram publicadas as Portarias nº 343 e 345/2020, que autorizam, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.
3. Ocorre que, em decorrência da **autonomia** didático-pedagógica das instituições de educação superior, informa-se que estas podem, desde que respeitada a legislação de ensino superior, administrar livremente diversos aspectos da atividade acadêmica.
4. Sem mais para o momento, esta SERES permanece à disposição.

Atenciosamente,

EDUARDO FRANÇA AMARAL
Chefe de Gabinete
Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo França Amaral, Chefe de Gabinete**, em 07/05/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2047341** e
o código CRC **9B3EB099**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.002654/2020-39

SEI nº 2047341